



Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº CSJT-MON - 3401-45.2021.5.90.0000

Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-504-54.2018.5.90.0000, que deliberou sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região na área de Gestão de Administrativa.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em Sessão Ordinária Presencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, com a presença dos Exmos. Conselheiros Douglas Alencar Rodrigues, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Débora Maria Lima Machado, José Ernesto Manzi e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, da Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Maria Aparecida Gugel, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti, conforme o disposto na Resolução CSJT nº 001/2005, **DECIDIU**, por unanimidade, admitir o Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento nº 2/2023, elaborado pela SECAUDI/CSJT, considerando integralmente atendidas, pelo TRT da 24ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-MON-3401-45.2021.5.90.0000 e, por consequência, as determinações do Acórdão CSJT-A-504-54.2018.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria na área de gestão administrativa da Corte Regional. Decidiu, ainda, comunicar o TRT da 24ª Região do resultado do julgamento, com o arquivamento posterior dos autos.

Obs. Ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Marcus Augusto Losada Maia e Cesar Marques Carvalho.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília, 24 de maio de 2024.

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do CSJT